



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 045/2007.

de 04 de Junho de 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ASICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.00 – Poder Executivo Municipal

02.006 – Secretaria de Assistência Social

08.122.01182.110 – Implantação do Programa do IGD

3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00

Sub-Total.....R\$ 15.000,00

08.122.01181.042 – Aquisição de móveis e equipamentos diversos – Programa IGD

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação da seguinte classificação orçamentária:

12.362.009002-058 – Manutenção das atividades do ensino médio

3190.04- Contratação por tempo determinado	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 04 de Junho de 2007.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO